



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 86 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 87 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01, EM 31 DE AGOSTO DE 2023. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BURITIRAMA, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR ALEX SANTOS DE SOUZA DO CARGO CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SESSÃO- CC-3 DESTE SAAE.
- PORTARIA Nº 02, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BURITIRAMA RESOLVE, NOMEAR O SENHOR JEFFERSON JESUS DE MOURA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SESSÃO- CC-3 DESTE SAAE.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 86 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215/2022 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - Manutencao das Acoes do Programa Transporte Escola Estadual - PETE-BA		
3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo	0,00	6.500,00
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	6.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.500,00
3.3.90.36.00 / 15710000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.500,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00	0,00
Total por Ação:	19.500,00	19.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.500,00	19.500,00
Total Geral:	19.500,00	19.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

LUAN BARROS NORONHA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 038987/O

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 87 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.021 - Manutencao das Acoes do Programa Transporte Escola Estadual - PETE-BA

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.005 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Anulado:	100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LUAN BARROS NORONHA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 038987/O

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº 03/86
CNPJ: 13.900.139/0001-33 --- INSC. EST: 30102626
PRAÇA 9 DE MAIO, 278 – CENTRO- BURITIRAMA – BAHIA
CEP: 47.120-000 - FONE: (77) 3442-2104 /2421
E-MAIL : saaeburiritama@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 01, em 31 de agosto de 2023,

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Decreto nº 001/2021 do Executivo Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **ALEX SANTOS DE SOUZA**, portador da R.G. nº 16.432.146-24 SSP/BA, e CPF: nº 062.244.045-42, do Cargo em Comissão, **Chefe de Sessão- CC-3** deste SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor, 31 de agosto de 2023.

Oslindo Jacobina de Almeida
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº 03/86
CNPJ: 13.900.139/0001-33 --- INSC. EST: 30102626
PRAÇA 9 DE MAIO, 278 – CENTRO- BURITIRAMA – BAHIA
CEP: 47.120-000 - FONE: (77) 3442-2104 /2421
E-MAIL : saaeburitirama@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 02, em 01 de setembro de 2023,

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Decreto nº 001/2021 do Executivo Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o Senhor **JEFFERSON JESUS DE MOURA**, portador da R.G. nº 22.439.520-33 SSP/BA, e CPF: nº 035.283.855-88, para exercer o Cargo em Comissão, **Chefe de Sessão- CC-3** deste SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor, 01 de setembro de 2023.

Oslindo Jacobina de Almeida
Diretor